

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE CELEBRADO ENTRE O
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR E
A EMPRESA PAULINELLY CONTABILIDADE E
CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**

A Câmara Municipal de Morro do Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.478.902/0001-38, com sede na Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229, Bairro Nossa Senhora de Lordez – Morro do Pilar/MG, CEP 35.875-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente, Senhora Geraldina Aparecida Dias, Brasileira, casada, portador do CPF nº 031129.876-16 e a Empresa Paulinelly Contabilidade e Consultoria Pública Ltda, CNPJ nº 10.556.350/0001-92, com sede à Rua Rio Grande, nº 80 – Bairro Novo Riacho, Contagem/MG, representado pelo Sócio Paulinelly da Cunha Souza, brasileiro, casado, Contabilista, CPF nº 798.079.096-00 e CRC/MG 72663, residente e domiciliado em Contagem/MG, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, para a prestação de serviços em contabilidade pública, orçamentária e financeira com atendimento ao SICOM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 09/ 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de serviço continuado e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato nº 05/2019, será de 1º/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica reajuste conforme o índice do IPCA acumulado nesta data (10,74%) passando o valor mensal para R\$ 4.325,50 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 51.906,00 (cinquenta e um mil novecentos e

seis reais) para a Prestação de Serviços de Contabilidade pública, orçamentária e financeira com atendimento ao SICOM.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas do presente Termo Aditivo ao Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.001.001.01.031.0001.2001.339039 – Fonte 100.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 09/2019, firmado em 28 de fevereiro de 2019.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Morro do Pilar, 29 de dezembro de 2021.


Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Paulinelly da Cunha Souza
Paulinelly Contab. e Cons. Pública Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Edu Pereira da Miranda
Nome: Edu Pereira da Miranda
CPF n.º: 065 294 386 40

2 - _____
Nome: _____
CPF n.º: _____

12-12

MORRO DO PILAR

1953